



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 356/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.555.171,14 (Hum milhão cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta e um reais e quatorze centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
<b>0412100072.008</b>	<b>Manutenção das atividades de Planejamento e Projetos</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	000	5.966,15
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	25.437,40
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	000	281.857,39
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Depto de Coordenação Pedagógica</b>		
<b>1236100122.015</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	103	782.285,62
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103	151.786,37
3.3.90.30	Material de Consumo	103	20.236,55
<b>1236500122.021</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil – Creche</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	104	114.233,34
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	32.213,32
<b>1236500122.020</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	104	121.676,97
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	19.478,03
<b>TOTAL</b>			<b>1.555.171,14</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.6.1.01.00.00.00	Receita de cessão do direito de oper. Da folha de pagto de pessoal	000	1.061.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00	Cota-parte do fundo de part. dos mun. 1% cota entr. no mês de julho	000	494.171,14
<b>TOTAL</b>			<b>1.555.171,14</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº418 de 23/08/2016 pg nº1B